



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**PROJETO DE LEI Nº 005, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Altera a Lei nº 941/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** O art. 9º, da Lei Municipal nº 941/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 9º O Poder Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento fiscal e da seguridade social, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 31 da Lei nº 940/2021.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**

Prefeito



**PODER EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

**Mensagem nº 005, DE 24 de FEVEREIRO DE 2022.**

A Sua Excelência o Senhor

**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº XXX/2022, que altera o artigo 9º da Lei Municipal nº 941/2021, que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2022.

Este projeto é necessário para que possamos realizar as adequações ao orçamento, que, devido à vários acontecimentos, principalmente pelas chuvas que assolaram Campo Novo em diversas regiões, provocando vários pontos de atoleiros, danificando inúmeras pontes e bueiros, bem como a celebração de vários convênios para os quais devemos aportar contrapartidas, temos a necessidade de “remanejar” recursos para as devidas adequações.

Sem mais delongas, solicitamos que a apreciação seja feita em caráter de urgência.

Campo Novo de Rondônia/RO, 24 de fevereiro 2022.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**

Prefeito